

Deliberação CER/PB nº 04/2020

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada	Tipo de documento	<input checked="" type="checkbox"/> Processo nº 1123189/2020
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Especial		Outros:
	<input type="checkbox"/> Outros		
Assunto : LOCALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS			

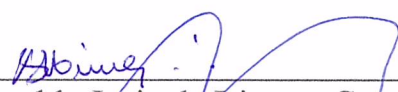
A Comissão Eleitoral Regional (CER-PB), reunida nesta data, conforme previsto no Regimento Interno do Crea-PB (artigo 152); considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea, do Crea-PB e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, cujo pleito ocorrerá em 3 de junho de 2020, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1880/2019 e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e dos Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas (Resoluções nº 1.114/19 e 1.117/19, ambas do Confea); considerando o disposto no artigo 58 e Parágrafo Único da Resolução 1.114/19, do Confea - Art. 58. Os Creas poderão, facultativamente, instalar Mesa Eleitoral nos seguintes locais: I - entidades de classes registradas e homologados no Sistema Confea/Crea; II - instituições de ensino registradas e homologados no Sistema Confea/Crea; III - empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; e IV - órgãos públicos e empresas estatais de qualquer esfera dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Parágrafo único. A instalação de Mesas Eleitorais nos locais facultativos observará os princípios da razoabilidade e economicidade, devendo ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: I - considerável número de profissionais nas proximidades que justifique a instalação de Mesa Eleitoral no local; II - garantia de livre acesso dos profissionais envolvidos no processo eleitoral aos locais de votação, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local; e III - garantia de cumprimento do horário de votação estabelecido, inclusive enquanto perdurar os trabalhos de apuração, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local; considerando, o disposto no artigo 60, da Resolução 1.114/19, do Confea - A Comissão Eleitoral Regional, mediante decisão fundamentada, proporá a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, ao Plenário do Crea, que apreciará e decidirá acerca da proposta, também mediante decisão fundamentada; considerando que a CER-PB propõe a Instalação de Mesas Eleitorais na Sede e Inspetorias do Crea-PB, localizadas nas cidades de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos, Itaporanga, Cajazeiras, Sousa e Pombal, locais obrigatórios; propõe, ainda, a instalação de Mesas Eleitorais na **USINA CULTURAL DA ENEGISA**, local facultativo, situada na Av. Juarez Távora, 243 – Centro, João Pessoa/PB – CEP 58.040-020 – 83 3221-6343, de propriedade da empresa privada **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** registrada no Crea-PB sob o nº 0000333252. Considerando que o respectivo espaço é dotado de infraestrutura, amplo estacionamento, fácil localização e acessibilidade, atendendo a todos os requisitos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo único do Art. 58 da Resolução 1.114/2019 do CONFEA. As referidas instalações, inclusive, já foram utilizadas em eleições anteriores. Sendo assim, o Crea-PB encaminhou Ofício a ENERGISA (OF. 58-PRES/CER-PB de 05.02.2020), cópia em anexo, solicitando a cessão do referido espaço. Em

resposta ao ofício, a ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sinalizou positivamente pela concessão do espaço nos termos do pedido. (documento em anexo).

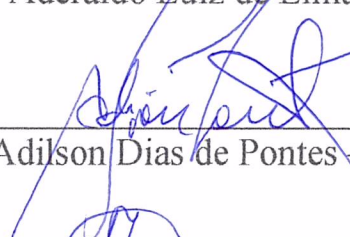
Deliberou,

1. Propor ao Plenário do Crea-PB, para apreciação e aprovação, a localização e composição das Mesas Eleitorais para as Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea/Mútua.

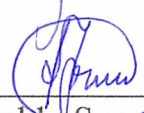
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.




Cons. Reg. Aderaldo Luiz de Lima – Coordenador



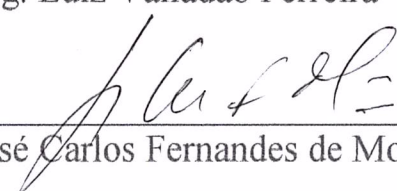
Cons. Reg. Adilson Dias de Pontes – Coord. Adjunto



Cons. Reg. Ronaldo Soares Gomes – Membro Titular



Cons. Reg. Luiz Valladão Ferreira – Membro Titular



Cons. Reg. José Carlos Fernandes de Moura – Membro Titular